

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO ADITIVO "C" AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGº D.U.
Nº 628/2013 - ASJUR/PRES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 628/2013- ASJUR/PRES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 628/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA BASEVI
CONSTRUÇÕES S/A.**

**PROCESSO Nº: 112.001.804/2013.
Lote: 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conj. 04, Lote 07, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47, Inscrição Estadual nº 07.315.120/001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 93.229-DFSP/DF e do CPF nº 028.854.681-49, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 41, datado de 13.05.2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.179ª sessão, realizada em 14/05/2015 às fls. 42, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.891/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

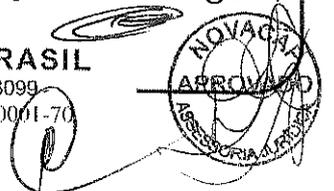
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência, do Contrato Principal nº **628/2013 ASJUR/PRES**, contados a partir de 06/06/2015 e 17/09/2015, respectivamente, e que tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem,

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

Ju



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Ceilândia, (Parte Oeste) - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do **Contrato nº 628/2013 – ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **01/11/2015**, e a vigência, até **12/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato 628/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RIBEIRO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.722.856-04


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-32

